LEI Nº. 1.531 de 16 de 12 1983

"CONCEDE ABONO DE NATAL A FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES ESTATUTÁRIOS ?ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a conceder aos Funcionários e Professores Municipais Estatutários um abono de natal,neste exercício,na proporção de um vencimento.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito Especial correm por conta da redução orçamentária da dotação abaixo discriminada:

06.01 -VIAÇÃO E OBRAS -Administração

Elemento: 4 1 1 0 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..Cr$ 1.733.580,00

Art. 3º Decreto Executivo regulamentará a presente matéria,distribuindo o crédito dentro das respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 19 de dezembro de 1983

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Ernani Vito Utzig
Secretário Municipal